



REQUERIMENTO 420/2015

(Do Sr. Ricardo Izar)

*Requer registro da Frente  
Parlamentar Mista em Defesa  
dos Direitos Animais.*

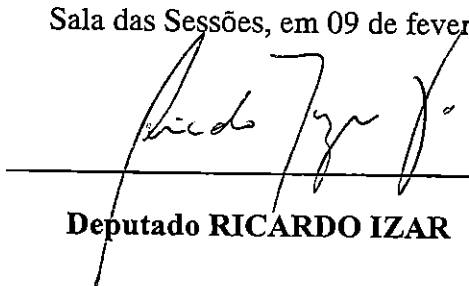
Senhor Presidente,

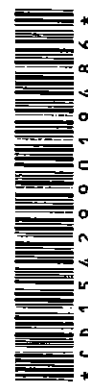
Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº69 de novembro de 2005, registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais. Dentre os objetivos da entidade, Senhor Presidente, objetivamos promover o desenvolvimento e aprimoramento da legislação federal e das políticas nacionais sobre as questões do país referentes à Defesa dos animais pertencentes à fauna brasileira ou exótica a ela.

Em anexo, Senhor Presidente, juntamos cópia da ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar, do seu estatuto e das assinaturas dos deputados e senadores que aderiram à entidade. Informo, ademais, que a associação suprapartidária funcionará com o nome de “Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais” e que, nesta oportunidade serei o representante perante a casa, para a prestação das informações necessárias, junto à respectiva Mesa.

10 FEV. 2015

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2015.

  
Deputado RICARDO IZAR





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA

#### EM DEFESA DOS DIREITOS ANIMAIS

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, reuniram-se na sala de reuniões da comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, às dezesseis horas, sob a presidência do Deputado Ricardo Izar, os deputados registraram o seu interesse de integrar a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, na condição de membros, através dos termos de adesão.

Registraram presença os senhores deputados Sarney Filho, Fabio Ramalho, Guilherme Mussi, Evandro Gussi, César Hallum, Sergio Brito. Abertura: o senhor Ricardo Izar, designado por consenso como presidente ad hoc da reunião, informou aos senhores parlamentares que foram convocados para a presente reunião todos os senhores deputados e senadores da atual legislatura, em comunicado postado nas caixas postais dos parlamentares, distribuição de panfletos nas respectivas entradas e pontos de maior movimentação no interior da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; a seguir, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos de instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais.

Ordem do Dia: Discursaram os senhores deputados Guilherme Mussi, Sarney Filho, tecendo considerações gerais sobre a importância e a feliz oportunidade de estar sendo constituído, no âmbito do Congresso Nacional, um movimento suprapartidário destinado a defender e amparar os animais brasileiros ou exóticos; em seguida, o presidente distribuiu aos presentes cópias do projeto de Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais, cópias estas que já haviam sido encaminhadas aos gabinetes dos senhores parlamentares, franqueando novamente a palavra para o oferecimento de sugestões e aperfeiçoamentos ao referido projeto. Não tendo havido quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente colocou em votação o projeto de Estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade; em seguida, em consonância com o artigo 5º inciso I do Estatuto aprovado, passou-se a Eleição do Conselho Executivo, tendo sido eleitos, como Presidente o Deputado Ricardo Izar, Primeiro Vice-Presidente Sérgio Brito, Segundo vice-Presidente César Hallum, Primeiro Secretário Guilherme Mussi, Segundo Secretário Evandro Gussi. Ata: para constar, eu Tatiana Martins, Secretária, lavrei a presente ata, que em seguida a sua leitura, foi assinada pelo Senhor Presidente Deputado Ricardo Izar, e considerada conforme pelos membros do Conselho Executivo.

Brasília, 09 de Fevereiro de 2015.

Deputado Federal Ricardo Izar (PSD- SP)

## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS**

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Animais é uma entidade civil de natureza política e suprapartidária, constituída no âmbito congresso nacional, integrada por Senadores da República e Deputados Federais, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais:

I. Acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados à preservação e proteção dos animais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II. Incentivar, promover e fomentar mecanismos de preservação da fauna tanto brasileira quanto a exótica;

III. Promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;

IV. Aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à defesa dos animais, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

V. Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outras mais apropriadas para a temática;

VI. Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais, Municipais e Distrital, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em defesa dos animais;

VII. Recolher e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados a proteção, preservação e cuidado dos animais;

VIII. Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos Parlamentares de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, sobretudo as bem-sucedidas, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais, regionais e locais que existam para o amparo dos animais;

IX. Sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

a) A produção de material didático, comunicacional, promocional alusivo ao tema da Frente; a realização de campanhas de educação pela conscientização e divulgação das leis vigentes ou dos projetos de Lei que digam respeito a temática.

b) A criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e os agentes sociais, para o cumprimento da tarefa que tenham a finalidade de amparar os animais.

c) A formação de grupos de crianças e jovens nas escolas públicas, através de cursos, palestras e visitas, repassando o instrumental necessário para a educação de agentes e animadores locais, visando à defesa e a proteção dos animais.

d) A formação e qualificação de professores, tutores e monitores para orientar os alunos ou cidadãos interessados na temática.

X. Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com toda a fauna brasileira ou exótica a ela;

XI. Zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir o amparo e o cuidado com os animais;

XII. Promover, incentivar e lutar pela preservação e proteção dos animais.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais:

I. A Assembléia Geral, composta por todos os parlamentares do congresso nacional que subscreverem o Termo de Adesão;

II. O Conselho Executivo integrado pelo:

Presidente;

Primeiro e Segundo Vice-presidente;

Primeiro e Segundo Secretário;

III. Coordenadores Estaduais, cada um representando um estado brasileiro e o Distrito Federal, sendo esses designados pelo presidente.

IV. Por representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.

§ 4º Consultores externos poderão ser convidados pelo Conselho Executivo para assessoria temporária em temas específicos.

§ 5º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembléia Geral:

I. Eleger os integrantes do Conselho Executivo;

II. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo.

§ 1º A Assembléia Geral reunir-se-á semestralmente, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

§ 2º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria simples dos votantes em primeira chamada e dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 8º Compete ao Conselho Executivo:

I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pelo Presidente;

II. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;

III. Convocar a Assembléia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I. Estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;

II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III. Representar a Frente perante o Congresso Nacional; Representar a Frente junto a entidades e empresas públicas e privadas;

IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia Geral.

V. Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia Geral.

VI. Criação de grupos de trabalho, composto pelos membros da Frente Parlamentar, com a finalidade de analisar sub-temas que concernem a atuação da frente.

§ 2º São atribuições do Primeiro Vice-presidente, auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Segundo Vice-presidentes, auxiliar o Primeiro Vice-presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 4º São atribuições do Primeiro Secretário, auxiliar a presidência a fim de se tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 5º São atribuições do Segundo secretário, auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

Art. 9º Compete aos Coordenadores Estaduais apoiar o Conselho Executivo no levantamento das demandas e na mobilização nos estados e no Distrito Federal.

Art. 10º A Frente Parlamentar em defesa dos animais será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral, e apenas quando solicitado pelo Presidente.

Art. 11º Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12º Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer hora por iniciativa do Presidente do mesmo, assessorado, quando assim entender, pelos demais membros do conselho executivo.

Art. 13º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

---

**Dep. Federal Ricardo Izar**

**(PSD-SP)**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (54ª Legislatura 2011-2015)

03/03/2015 11:47:18

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0420/2015  
**Autor da Proposição:** RICARDO IZAR E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 10/02/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	201	( + 16 Senadores )
Não Conferem	007	
Fora do Exercício	007	
Repetidas	064	
Ilegíveis	031	
Retiradas	000	
Total	310	

### Assinaturas Confirmadas

1	AFONSO FLORENCE	PT	BA
2	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
3	ALAN RICK	PRB	AC
4	ALEX CANZIANI	PTB	PR
5	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
6	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
7	ANA PERUGINI	PT	SP
8	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
9	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
10	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
11	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
12	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
13	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
14	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
15	ANTONIO BRITO	PTB	BA
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
20	ASSIS DO COUTO	PT	PR
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUREO	SD	RJ
24	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB



25	BETO FARO	PT	PA
26	BETO MANSUR	PRB	SP
27	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
28	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
29	CARLOS MANATO	SD	ES
30	CARLOS MARUN	PMDB	MS
31	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
32	CELSO MALDANER	PMDB	SC
33	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
34	CÉSAR HALUM	PRB	TO
35	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
36	CESAR SOUZA	PSD	SC
37	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
38	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
39	CLEBER VERDE	PRB	MA
40	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
41	COVATTI FILHO	PP	RS
42	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
43	DAGOBERTO	PDT	MS
44	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
45	DANILO FORTE	PMDB	CE
46	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
47	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
48	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
49	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
50	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
51	EDINHO BEZ	PMDB	SC
52	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
53	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
54	ELI CORREA FILHO	DEM	SP
55	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
56	ENIO VERRI	PT	PR
57	ERIKA KOKAY	PT	DF
58	EROS BIONDINI	PTB	MG
59	FABIANO HORTA	PT	RJ
60	FÁBIO FARIA	PSD	RN
61	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
62	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
63	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
64	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
65	FERNANDO TORRES	PSD	BA
66	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
67	FLAVIANO MELO	PMDB	AC
68	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
69	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
70	GENECIAS NORONHA	SD	CE
71	GIACOBO	PR	PR
72	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
73	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL

74	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
75	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
76	GOULART	PSD	SP
77	GUILHERME MUSSI	PP	SP
78	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
79	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
80	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
81	HUGO MOTTA	PMDB	PB
82	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
83	IZALCI	PSDB	DF
84	JAIME MARTINS	PSD	MG
85	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
86	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
87	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
88	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
89	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
90	JÔ MORAES	PCdoB	MG
91	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
92	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
93	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
94	JOÃO DANIEL	PT	SE
95	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
96	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
97	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
98	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
99	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
100	JOSE STÉDILE	PSB	RS
101	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
102	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
103	LELO COIMBRA	PMDB	ES
104	LEO DE BRITO	PT	AC
105	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
106	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
107	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
108	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
109	LINCOLN PORTELA	PR	MG
110	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
111	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
112	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
113	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
114	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
115	MANDETTA	DEM	MS
116	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
117	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
118	MARCELO BELINATI	PP	PR
119	MARCELO MATOS	PDT	RJ
120	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
121	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
122	MARCO MAIA	PT	RS

123	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
124	MARCON	PT	RS
125	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
126	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
127	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
128	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
129	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
130	MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR	PP	BA
131	MAURO LOPES	PMDB	MG
132	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
133	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
134	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
135	NELSON MEURER	PP	PR
136	NILSON PINTO	PSDB	PA
137	NILTO TATTO	PT	SP
138	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
139	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
140	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
141	OSMAR TERRA	PMDB	RS
142	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
143	PADRE JOÃO	PT	MG
144	PASTOR EURICO	PSB	PE
145	PAULO AZI	DEM	BA
146	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
147	PAULO FOLETTO	PSB	ES
148	PAULO FREIRE	PR	SP
149	PAULO PIMENTA	PT	RS
150	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
151	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
152	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
153	PEDRO PAULO	PMDB	RJ
154	PEDRO UCZAI	PT	SC
155	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
156	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
157	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
158	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
159	REGINALDO LOPES	PT	MG
160	REJANE DIAS	PT	PI
161	RENATA ABREU	PTN	SP
162	RENATO MOLLING	PP	RS
163	RICARDO IZAR	PSD	SP
164	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
165	ROBERTO BRITTO	PP	BA
166	ROBERTO SALES	PRB	RJ
167	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
168	RONALDO MARTINS	PRB	CE
169	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
170	RUBENS BUENO	PPS	PR
171	RUBENS OTONI	PT	GO

172 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
173 SÁGUAS MORAES	PT	MT
174 SANDRO ALEX	PPS	PR
175 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
176 SARNEY FILHO	PV	MA
177 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
178 SIBÁ MACHADO	PT	AC
179 SILAS CÂMARA	PSD	AM
180 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
181 TAKAYAMA	PSC	PR
182 TIA ERON	PRB	BA
183 TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
184 VALADARES FILHO	PSB	SE
185 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
186 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
187 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
188 VICENTE CANDIDO	PT	SP
189 VINICIUS GURGEL	PR	AP
190 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
191 WALTER ALVES	PMDB	RN
192 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
193 WELITON PRADO	PT	MG
194 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
195 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
196 WILSON FILHO	PTB	PB
197 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
198 ZÉ CARLOS	PT	MA
199 ZÉ GERALDO	PT	PA
200 ZÉ SILVA	SD	MG
201 ZECA DO PT	PT	MS



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional**

**Requerimento nº 420 DE 2015**

Frete Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais

Requerente: Deputado Ricardo Izar

Conferência em 26 de fevereiro de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Lídice da Mata	PSB	BA	Sim	3
Lindbergh Farias	PT	RJ	Sim	3
Sérgio Petecão	PSD	AC	Sim	3
Inácio Arruda	PCdoB	CE	Não tem mandato	3
Walter Pinheiro	PT	BA	Sim	3
Ciro Nogueira	PP	PI	Sim	3
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	Sim	3
Hélio José	PSD	DF	Sim	3
Jarbas Vasconcelos	PMDB	PE	Não tem mandato	3
Alvaro Dias	PSDB	PR	Sim	4
Ivo Cassol	PP	RO	Sim	4
Marcelo Crivella	PRB	RJ	Sim	4
Cássio Cunha Lima	PSDB	PB	Sim	4
Walter Pinheiro	PT	BA	Sim	4
Vicentinho	PR	TO	Sim	4
Waldemir Moka	PMDB	MS	Sim	4
Angela Portela	PT	RR	Sim	4
Rose Freitas	PMDB	ES	Sim	4
Ciro Nogueira	PP	PI	Sim	4
José Agripino	DEM	RN	Sim	4

Rep.

Rep.

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>20</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>16</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 420/2015

**Autor:** Ricardo Izar

**Data da  
Apresentação:** 10/02/2015

**Ementa:** Requer registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 03/03/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



6C4E0B5E49